



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda

DECRETO Nº 2353/2026 DE 09 DE ABRIL DE 2026

**“SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO
ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO”.**

MARCELO FERNANDES MONDADORI, Prefeito Municipal em exercício, em cumprimento ao disposto do Art. 50º, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 2.826/25 de 23 de dezembro de 2025 (Lei do Orçamento), art. 7º e art.8º.

DECRETA:

Art. 1º - É suplementada à nível de rubrica a seguinte dotação do orçamento em execução:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
06.03.12.361.0023.2.040	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 21.964,93
08.02.17.511.0033.2.067	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 152.560,22

Total.....R\$ 174.525,15

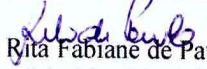
Art. 2º - Os créditos suplementares de que trata o artigo anterior, serão cobertos pelo Superávit Financeiro:

Total.....R\$ 174.525,15

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESMERALDA, 09 DE ABRIL DE 2026.

Registre-se e Publique-se
Em, 09 de abril de 2026


Rita Fabiane de Paula
Secretário Municipal de Administração


MARCELO FERNANDES MONDADORI
Prefeito Municipal em exercício